

Processo: 23118.000381/2017-61**Parecer:** 2127/CPE**Assunto:** Projeto de Extensão: "UNIR MAIS ATIVA, UNIR MAIS FUNCIONAL"**Interessados:** NUSAU - Tatiane Gomes Teixeira**Relatora:** Conselheira Walterlina Barboza Brasil

I- Introdução:

O Processo nº 23118.000381/2017-61 tem como objeto o Projeto de Extensão: "UNIR MAIS ATIVA, UNIR MAIS FUNCIONAL", Proposto pelo Departamento de Educação Física do Núcleo de Saúde, Campus de Porto Velho sob Coordenação da Professora Tatiane Gomes Teixeira e Prof. Ms. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves.

II- Relatório:

O Projeto de Extensão: "UNIR MAIS ATIVA, UNIR MAIS FUNCIONAL", é apresentado no formulário da PROCEA (fls 03 – 11) como Ação **Projeto**, conforme Artigo 2º, Inciso II da Resolução 226/2009, acompanhado de Plano de Trabalho de Estudante Everton Gonçalves Macedo e Maria Teresa da Silva Cruz (fls. 12 – 14), com período de abril a dezembro de 2017. Anexa Ata de reunião do Conselho de Departamento de Educação Física de 13 de fevereiro de 2017 (17 -19), que acompanhou favoravelmente o parecer do Relator, Professor João Bernardino de Oliveira Neto recomendou a aprovação do Projeto (fls. 15 – 16). As folhas 20 a 21 é apresentado um ajuste no Cronograma de execução e revisão de indicadores e das Metas.

Em 14 de fevereiro de 2017 através do Despacho 047/2017 o Diretor do Núcleo de Saúde, Prof. Dr. José Juliano Cedaro, foi designado o Técnico Jefferson Sodré que procedeu análise e emitiu parecer favorável (fls. 20-23), acompanhado pelo Conselho de Núcleo em reunião do dia 20 de fevereiro de 2017 (fls. 27 – 30). A direção do NUSAU encaminha para a PROCEA que, após diligencia-lo em torno das Atas do NUSAU e ser atendido, faz encaminhamento por meio do Despacho 122/2017-PROCEA, 21 de março de 2017, encaminha a CPE para análise e parecer.

III) Análise:

A proposta integra um Projeto de Extensão focado em disponibilizar à comunidade atividades e avaliação física para a comunidade universitária. Considerando este escopo esta relatora procedeu diligência questionando a proponente em relação a aplicação do

artigo 1º. e artigo 3º. Houve a necessidade de diligenciar o Processo em busca de obter com maior precisão, a caracterização da atividade, através de correio eletrônico, questionando sobre a classificação da ação (artigo 1), qual o público a ser atendido e avaliação do mesmo.

Em resposta a diligência, a proponente alterou os itens 3, 5,6, 7, 8 e 9 do Projeto UNIR mais ativa, UNIR mais funcional extendendo-se as atividades a sociedade, residentes no município de Porto Velho (18 a 59 anos), com 40 vagas e um total de 1000 horas considerando-se a disponibilidade de horários no CEPEU.

O Cronograma de Execução prevê para a proposta a etapa de operacionalização de um ano (junho de 2017 – julho 2018; fls. 09), para o qual concentra o interesse de obter alunos bolsistas que possam contribuir com a dinâmica do projeto, dando-lhe condições de execução.


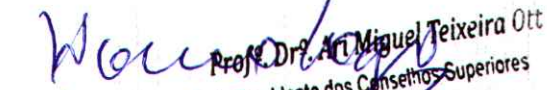

IV) Parecer:

Diante dos autos, salvo melhor juízo desta Câmara, sou de parecer favorável institucionalização do Projeto de Extensão: Projeto de Extensão: "UNIR MAIS ATIVA, UNIR MAIS FUNCIONAL", cuja Ação de Extensão deve tipificada como **Projeto**, conforme proposto pelo Departamento de Educação Física do Núcleo de Saúde, Campus de Porto Velho sob Coordenação da Professora Tatiane Gomes Teixeira e Prof. Ms. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

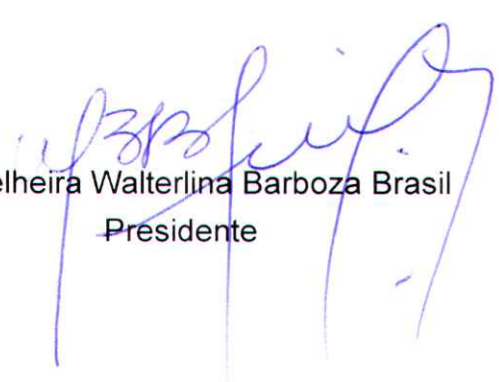


Conselheira Walterlina Barboza Brasil.
Relatora CPE/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores  Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000381/2017-61</p>	<p>13.04.17</p>
<p>Parecer: 2127/CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de Extensão: “UNIR MAIS ATIVA, UNIR MAIS FUNCIONAL”</p>	
<p>Interessados: NUSAU - Tatiane Gomes Teixeira</p>	
<p>Relatora: Conselheira Walterlina Barboza Brasil</p>	

Decisão:

Na 94ª sessão ordinária, em 12.04.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é “favorável à institucionalização do Projeto de Extensão: “UNIR MAIS ATIVA, UNIR MAIS FUNCIONAL”, cuja Ação de Extensão deve tipificada como **Projeto**, conforme proposto pelo Departamento de Educação Física do Núcleo de Saúde, Campus de Porto Velho sob Coordenação da Professora Tatiane Gomes Teixeira e Prof. Ms. Luis Gonzaga de Oliveira Gonçalves.”


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente